Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5248/09
PR Nº 044/09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 34 /10 – CCJ

Concede a Comenda Porto do Sol à Sociedade Recreativa e Beneficente Estado Maior da Restinga.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Engenheiro Comassetto.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 8, afirma textualmente: "não há impedimento jurídico à tramitação da matéria".

Analisando a Proposta, constatamos que ela atende a todos os requisitos legais.

De outro lado, mesmo reconhecendo que, nesta CCJ, não cabe manifestação quanto ao mérito, é impossível silenciar sobre o reconhecimento que se faz a uma entidade que simboliza a nossa Tinga, sua cultura, sua gente e sua história.

Assim, e por óbvio, me integro, de corpo e alma, à homenagem em seus dois polos, como homenageado e homenageante, já que, humildemente, contribuí, com muita dedicação e afeto, na construção desta história que a Casa, com certeza, deverá reconhecer, na medida em que se constitui na história de um bairro em sua mais expressiva manifestação cultural.

Com efeito, a Tinga, que se constitui em "uma cidade dentro da cidade", orgulha-se de seus valores tradicionais, entre os quais a Estado Maior que, há mais de trinta anos, se constitui em um dos melhores e mais festejados exemplos.

PARECER Nº 34 /10 – CCJ

Por todo o exposto e, por ser legal, regimental, justo e adequado, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de março de 2010.

Vereador Reginaldo Pujol,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 16-3-10

Vereador Pedro Ruas – Presidente
EM LICENÇA

Vereador Luiz Braz

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereadora Maria Celeste

Vereador Luciano Marcantônio

Vereador Waldir Canal

Luis Borges Barcellos

LS/LAB/DMM